

NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES

LICENCIATURA EM PSICOLOGIA - 9219

ÍNDICE:

- 1 – Prazo para as inscrições
- 2 - Número de turmas e sua designação
- 3 - Plano de estudos
- 4 – Inscrição nas unidades curriculares optativas
- 5 – Unidades curriculares em competências transversais
- 6 – Regime de transição de ano
- 7 – Classificação final de curso
- 8 – Propinas
- 9 – Estudantes em Regime de Estudos em Tempo Parcial
- 10 – Inscrição em Unidades Curriculares de um Ciclo de Estudos Subsequentes
- 11 – Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas
- 12 – Calendário Lectivo

1 - PRAZOS DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições terá lugar nas datas estabelecidas no quadro que a seguir se apresenta.

ANOS	DATAS
1º ano (1ª vez)	19 a 23 Setembro
1º(repetentes), 2º, 3º anos	20 a 29 de Julho ⁽¹⁾

(1) Para os alunos inscritos na época de finalistas a inscrição decorre de 1 a 09 de Setembro de 2011.

A inscrição deverá ser efectuada pelo aluno ou seu procurador, desde que constituído por aquele, nos termos da lei.

2 - NÚMERO DE TURMAS E SUA DESIGNAÇÃO

TURNOS	ANOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Manhã		PA1; PA2	----	PC1; PC2
Tarde		----	PB1; PB2	----

2.1 – Mudança de Turma

Os alunos que por razões devidamente justificadas, não possam frequentar a turma que lhe foi atribuída poderão apresentar, pedido de mudança de turma, nos primeiros oito dias, após o início das aulas, impreterivelmente.

3 - PLANO DE ESTUDOS

Despacho nº 8691/2011, de 28 de Junho

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
1º ANO					
MÉTODOS E ÁREAS DE APLICAÇÃO DA PSICOLOGIA	PSI	SEM	150	25 (TP=24;OT=1)	6
PSICOLOGIA DO DESENVOL. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PSI	SEM	150	40 (T15; TP=15; PL=9;OT=1)	6
PSICOLOGIA SOCIAL	PSI	SEM	150	40 (T15; TP=15; PL=9;OT=1)	6
OPTATIVA - BLOCO D	PSI	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6
COMPETÊNCIAS ACADÉMICAS I	PSI	SEM	150	37 (TP=18;PL=18;OT=1)	6
PSICOFISIOLOGIA E GENÉTICA	PSI	SEM	150	40 (T12;TP=18;PL=9;OT=1)	6
MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO QUALITATIVOS	PSI	SEM	150	40 (T12; P=30;PL=9;OT=1)	6
ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS I	EAD	SEM	150	46 (TP=36; PL=9;OT=1)	6
PERCEPÇÃO, ATENÇÃO E MEMÓRIA	PSI	SEM	150	40 (T15; TP=15;PL=9;OT=1)	6
OPTATIVA - BLOCO C	PSI	SEM	150	40 (T12;TP=18;PL=9;OT=1)	6
2º ANO					
OPTATIVA - BLOCO D	PSI	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6

HISTÓRIA DA PSICOLOGIA	PSI	SEM	150	25 (TP=24;OT=1)	6
ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS II	EAD	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6
OPTATIVA - BLOCO A	PSI	SEM	150	25 (TP=24;OT=1)	6
OPTATIVA EM COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CT	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6
MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO QUANTITATIVOS	PSI	SEM	150	40 (T12;TP=18;PL=9;OT=1)	6
OPTATIVA - BLOCO A	PSI	SEM	150	25 (TP=24;OT=1)	6
PSICOPATOLOGIA	PSI	SEM	150	25 (TP=24;OT=1)	6
EPISTEMOLOGIA E FUNDAMENTOS DO PENSAMENTO CRÍTICO	PSI	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6
OPTATIVA - BLOCO C	PSI	SEM	150	40 (T12; P=18;PL=9;OT=1)	6
3º ANO - 1º SEMESTRE					
OPTATIVA - BLOCO D	PSI	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6
AValiação Psicológica	PSI	SEM	150	40 (T15;TP=15;PL=9;OT=1)	6
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	PSI	SEM	150	40 (T12;TP=18;PL=9;OT=1)	6
ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS III	EAD	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6
OPTATIVA - BLOCO B	PSI	SEM	150	25 (TP=24;OT=1)	6
PSICOMETRIA	PSI	SEM	150	37 (TP=18;PL=18; OT=1)	6
DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO EM GRUPOS	PSI	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6
PSICOLOGIA DA SAÚDE E CLÍNICA	PSI	SEM	150	40 (T15;TP=15;PL=9;OT=1)	6
COMPETÊNCIAS ACADÉMICAS II	PSI	SEM	150	37 (TP=18;PL=18; OT=1)	6
OPTATIVA (FORA DA PSICOLOGIA)	n.e.	SEM	150	37 (TP=36;OT=1)	6

Áreas Científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	102	48
Estatística e Análise de Dados	EAD	18	
Competências Transversais	CT		6
Não especificadas	n.e.		6
TOTAL		120	60

4- INSCRIÇÃO NAS UNIDADES CURRICULARES DE OPÇÃO

4.1 – Inscrição nas unidades curriculares optativas

A inscrição em unidades curriculares optativas, decorre no sistema Fénix em simultâneo com as unidades curriculares obrigatórias, aquando a inscrição para o ano lectivo 2011/2012.

Nesse momento só poderá escolher as optativas que tenham vagas. Depois de um estudante estar inscrito nas unidades curriculares optativas não podem ser efectuadas alterações.

4.2 – Lista de unidades curriculares de opção na Licenciatura em Psicologia

1º Ano					
UC – 1º semestre	Bloco	Créditos	UC – 2 semestre	Bloco	Créditos
Comportamento Organizacional: Processos Individuais	D	6	Atitudes e Mudanças de Atitudes	C	6

			Grupos e Relações entre Grupos	C	6
2º Ano					
UC – 1º semestre	Bloco	Créditos	UC – 2 semestre	Bloco	Créditos
Aprendizagem, Motivação e Emoção	A	6	Aprendizagem, Motivação e Emoção	A	6
Neuropsicologia	A	6	Atitudes e Mudanças de atitudes	C	6
Raciocínio e Linguagem	A	6	Grupos e Relações entre Grupos	C	6
Teorias e Estruturas Organizacionais	D	6	Percepção de Pessoas e Relações Interpessoais	C	6
Inovação e Mudança Organizacional	D	6			
Comportamento Organizacional: Processos Grupais e Organizacionais	D	6			
3º Ano					
UC – 1º semestre	Bloco	Créditos			
Psicologia da Personalidade	B	6			
Psicologia do Desenvolvimento do Adulto	B	6			
Comportamento Organizacional: Processos Grupais e Organizacionais	D	6			
Teoria e Estruturas Organizacionais	D	6			
Inovação e Mudança Organizacional	D	6			

4.3 – Unidades curriculares optativas livres (Créditos para aprovação: 6 ECTS)

5 - UNIDADES CURRICULARES EM COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS

5.1 – Regras Optativas de Competências Transversais

Os alunos terão de completar 6 ECTS. Para perfazer os 6 ECTS terão de realizar várias UC'S de Competências Transversais até completar o número de ECTS exigido.

Unidades curriculares	ECTS
00662 - Comunicação e Desenvolvimento Pessoal	2
00664 - Diversidade no local de trabalho	1
01549 – Empreendedorismo I – Introdução ao Empreendedorismo e Oportunidades de Negócio	2
01551 – Escrita de Relatórios Técnicos	1
00665 - Escrita de Textos Técnicos e Científicos	2
00667 - Excel Avançado	2
00668 - Gestão de Conflitos	2
01800 – Introdução ao Excel	2
01799 – Introdução ao Word	2
01472 – Introdução às Redes Sociais	1
00670 - Língua Espanhola	2
00671 - Língua Inglesa	2
00673 - Métodos e Técnicas de Estudo	2
00674 – Multiculturalidade	2
00676 – Organização Pessoal e Gestão do Tempo	1
00677 - Pensamento Crítico	2
00678 – Pesquisa Bibliográfica e Análise da Informação	2

00679 - Planeamento de Projectos Utilizando Ferramentas Informáticas (MSPROJECT)	2
00680 - Procura de Emprego e Empregabilidade	1
00681 - Resolução de Problemas e Tomada de decisão	1
00683 - Trabalho em Equipa	2
00682 – Técnicas de Apresentação	1

6– REGIME DE TRANSIÇÃO DE ANO

O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

7 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO

1- A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 - Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

8 - PROPINAS (Despacho nº 16184/2010)

A Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, regulamenta as propinas a pagar pelos estudantes nos estabelecimentos de ensino superior.

No ano lectivo 2011/2012 a propina anual é no valor de 999,71€ para todos os alunos e poderá ser paga de uma vez ou em quatro prestações.

Prazos de pagamento e valor

Pagamento de uma vez - € 999,71⁽¹⁾ de 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2011

1ª Prestação - 279.93 €⁽¹⁾ de 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2011

2ª Prestação - 249.93 € de 2 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2012

3ª Prestação - 249.93 € de 1 de Março a 31 de Março de 2012

4ª Prestação - 249.93 € de 1 de Maio a 31 de Maio de 2012

(1) A este valor será acrescida a quantia de 30 € de taxa de inscrição.

Nota: No caso estar inscrito em regime a tempo parcial será acrescida a taxa de 5€.

Meios de Pagamento

O pagamento poderá ser efectuado através de:

Multibanco, devendo para tal o aluno ter as referências respectivas, que poderão ser consultadas *online* no sistema Fénix.

Depósito bancário na **CGD** na conta n.º **0368 00000 3430** pertencente à **agência ISCTE**, referindo sempre o **n.º de aluno** no **talão de depósito**.

Excepcionalmente a propina pode ser paga na Tesouraria do ISCTE-IUL, mediante a compra e preenchimento do respectivo impresso.

Pagamento fora de Prazo

Os estudantes que não pagaram a propina, findos os prazos estabelecidos terão de pagar a importância em dívida acrescida de juros legais, de acordo com o estipulado no artigo 29ª, alínea b) da Lei nº37/2003.

Consequências do não pagamento de propinas

Considera-se que há incumprimento, com as consequências referidas no artigo 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto, quando não for feito o pagamento no acto de matrícula ou inscrição ou quando o estudante não regularize a situação em dívida até ao dia imediatamente a seguir ao termo do prazo para o pagamento de qualquer uma das prestações estabelecidas no artigo 4º do regulamento.

O não pagamento da propina devida implica:

- a) A nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

- b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação e o direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
- c) O impedimento da emissão de certidões e outros documentos.

Anulação da Inscrição

Em caso de anulação da matrícula/inscrição a pedido do estudante:

- a) Até sessenta dias após a data do início das aulas, é devido o pagamento de 50% do valor fixado para a propina, do ano lectivo de inscrição;
- b) em data posterior ao prazo fixado na alínea a), o valor devido é o total da propina do ano lectivo de inscrição.

Estudantes Bolseiros

Os estudantes que se pretendam candidatar a bolsa de estudos dos Serviços da Acção Social deverão no acto da matrícula/inscrição entregar devidamente preenchida e assinada de acordo com o bilhete de identidade /cartão de cidadão, a declaração de compromisso de honra em como se candidataram a esse benefício.

A inscrição só se torna efectiva após apresentação de prova de candidatura aos serviços de Acção Social.

Os estudantes cujo pedido de bolsa seja indeferido deverão efectuar o pagamento da propina nos 30 dias subsequentes à tomada de conhecimento do despacho de indeferimento, sem quaisquer encargos adicionais.

Os estudantes cujo pedido de bolsa seja deferido deverão efectuar o pagamento da propina nos 15 dias subsequentes à tomada de conhecimento do despacho de deferimento.

Estudantes abrangidos por Situações Especiais

Os alunos abrangidos pela Portaria n.º 445/71 (Militares condecorados ou feridos em combate ou os seus filhos), deverão fazer requerimento no prazo das inscrições a pedir isenção de propinas e apresentar declaração passada nos termos do nº2 daquela Portaria, caso não a tenham já entregue no ISCTE. IUL . Têm de entregar as certidões de domicílio fiscal, referentes ao aluno bem como dos seus pais emitidas pela Repartição de Finanças da respectiva área de residência, a declaração de IRS, e caso não tenham a mesma, terão de preencher uma declaração a comprova-lo. As propinas serão pagas pelo Ministério da Defesa Nacional, depois do deferimento do processo. Uma das condições é o aluno ter aproveitamento no ano lectivo anterior.

9 - ESTUDANTES EM REGIME DE ESTUDOS EM TEMPO PARCIAL

Qualquer estudante pode pedir a passagem ao regime de estudos em tempo parcial desde de que exista essa opção no ciclo de estudos em que o estudante se inscreve.

O pedido é feito anualmente em impresso próprio, a fornecer pela Direcção dos Serviços Académicos do ISCTE, no acto de inscrição devendo o estudante indicar as unidades curriculares que pretende frequentar e ser avaliado.

Pelo pedido de passagem a regime de estudos em tempo parcial é devida uma taxa de 5€, cujo pagamento será adicionado ao montante da propina.

O número de unidades em que o estudante se inscreve não deve ser inferior a 50 % do número de ECTS do ano do ciclo de estudos nem superior a 60 % deste valor.

O valor poderá ser inferior a 50 % caso não seja necessário um maior número de créditos para terminar o curso.

Ao optar pelo regime de estudo em tempo parcial, o estudante deve ter em consideração o regime de precedência em vigor no curso no momento da escolha das unidades curriculares em que se inscreve.

O estudante inscrito no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre só pode requer a passagem ao regime de estudos em tempo parcial no 2.º ano do ciclo, caso o ciclo tenha mais do que 105 ECTS. Neste caso só poderá defender a dissertação ou o trabalho de projecto no ano seguinte à sua primeira inscrição no 2.º ano do ciclo de estudos.

O pedido de passagem ao regime de estudos em tempo parcial é realizado no início de cada ano lectivo, e mantém -se até ao termo desse ano.

O estudante de um ciclo de estudos em tempo parcial pagará uma propina correspondente a 60 % da propina do estudante de tempo integral do mesmo ciclo de estudos, independentemente do número de ECTS em que se inscreva. As regras inerentes ao pagamento da propina devida pelo estudante em regime de estudos em tempo parcial são as previstas na lei, no Regulamento de Propinas do ISCTE e nas demais disposições legais aplicáveis.

A prescrição de matrícula para os estudantes que frequentem na integra um ciclo de estudos em regime de estudos em tempo parcial é fixada no dobro dos anos da prescrição de matrícula para os estudantes em regime de estudo em tempo integral. 2. Aos estudantes que alterem o regime durante o curso será aplicado um tempo de prescrição que

resulte da ponderação entre os anos efectuados em tempo parcial e os anos em tempo integral arredondado por excesso para um número inteiro de anos.

10 – INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES DE CICLO DE ESTUDOS SUBSEQUENTES (Regulamento nº 731/2010)

Os estudantes interessados em inscrever-se em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes devem solicita-lo junto dos Serviços Académicos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, mediante o preenchimento de impresso próprio , a fornecer pelos Serviços Académicos , e o pagamento da competente taxa.

O prazo de candidatura decorre de 1 a 7 de Setembro de cada ano lectivo.

O total das unidades curriculares a que o estudante está inscrito em todos os ciclos de estudo não pode exceder os **72 créditos ECTS**, no caso do aluno a tempo integral e **36 créditos ECTS** no caso do aluno de tempo parcial.

Para mais informações deverá consultar o regulamento em vigor na página dos Serviços académicos, no nosso site (www.iscte-iul.pt).

11 – INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (Regulamento nº 730/2010)

A inscrição em unidades curriculares isoladas pode ser efectuada quer por estudantes inscritos num curso de ensino superior, quer por outros interessados, nas unidades curriculares que abrirem vaga para o efeito e que funcionem no ano lectivo em causa.

Deverá ser efectuada nos Serviços Académicos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, mediante o preenchimento de impresso próprio, e o pagamento da competente taxa.

O prazo de candidatura decorre de 1 a 7 de Setembro de cada ano lectivo.

O estudante está limitado a inscrever-se, durante um período de três anos, em unidades curriculares de qualquer curso do ISCTE-IUL que perfaçam um total de 36 ECTS.

Para mais informações deverá consultar o regulamento em vigor na página dos Serviços académicos, no nosso site (www.iscte-iul.pt).

12 - CALENDÁRIO LECTIVO 2011/2012

SEMESTRES		PERÍODO DE AULAS		FÉRIAS		AVALIAÇÃO			
		Início	Fim	Início	Fim	Época	Início	Fim	Prazo de lançamento de notas
1º	Início	19.09.11	17.12.11	Natal		1ª e 2ª	03.01.11	28.01.12	11.02.12
	12.09.11			19.12.11	02.01.12				
	Fim								
	27.01.12								
2º	Início	06/02/2012	26.05.12	Carnaval		1ª e 2ª EE	28.05.12	23.06.12	06.07.12
	30.01.12			20.02.12	24.02.12				
	Fim			Páscoa					
	25.06.12			02.04.12	15.04.12				

EE – Época Especial para alunos finalistas, trabalhadores estudantes e situações excepcionais previstas na legislação